



**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

**Documento de Visão de Negócio  
*Sistema de Alerta Rápido Agropecuário*  
SISAGRO**

**Versão 1.0**



# Índice Analítico

1.	Introdução	4
2.	Propósito	5
3.	Escopo	5
4.	Referências	6
5.	Glossário	6
6.	Problemas	7
7.	Envolvidos e Usuários	9
7.1	Envolvidos	9
7.2	Usuários	10
8.	Ambiente	13
8.1	Do Usuário	13
8.2	Tecnológico	13
8.3	Recursos existentes	14
9.	Processo de Negócio	15
9.1	Nome dos processos	18
9.2	Objetivo	18
9.3	Aplicação	18
9.4	Atividades do processo	19
10.	Requisitos funcionais	38
11.	Requisitos não-funcionais	40
12.	Observações Finais	40
13.	Aprovação	41
14.	Ciência	44

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

## Histórico das Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
18/04/2008	1.0	Criação do documento.	Rodrigo Guedes



## 1. Introdução

“Especificamente em relação ao aspecto de segurança e inocuidade dos alimentos e, adicionalmente, a aspectos de qualidade, a Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA – tomou a iniciativa de propor a criação de um Sistema de Alerta Rápido Agropecuário – SISAGRO – com a finalidade de monitorar, gerenciar e comunicar as não-conformidades relacionadas aos produtos de origens animal e vegetal, insumos agrícolas e pecuários e à saúde dos animais e sanidade dos vegetais, que são importados para o Brasil. Essa iniciativa visa evitar ou minimizar os possíveis danos que possam advir da entrada no País de quaisquer tipos de produtos, insumos ou animais vivos e plantas que tenham algum potencial de risco, direto ou indireto, para a cadeia alimentar dos humanos, dos animais ou da plantas ou possam resultar em fraudes econômicas para os consumidores.

Esse tipo de preocupação já está presente na forma de atuação de vários países desenvolvidos que vêm trabalhando com os princípios da análise de risco, para reduzir, eliminar ou evitar risco para saúde de forma geral ou para os consumidores. Os EUA, por exemplo, instituíram o procedimento de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC – que é usado internacionalmente. Esse procedimento é baseado em princípios científicos e consiste em identificar perigos específicos e estabelecer medidas de controle, ao longo da cadeia alimentar, da produção primária ao produto final. A integração de procedimentos como esse ao SISAGRO permitirá que ações rápidas sejam desencadeadas a partir das constatações de riscos reais ou potenciais.

Importa esclarecer que o Sistema de Alerta Rápido Agropecuário não será um sistema concorrente ao atual sistema de vigilância agropecuária. Trata-se de sistema complementar ao sistema de vigilância agropecuária e aos demais processos e sistemas de defesa agropecuária vigentes que servirá para subsidiar a análise das suspeitas de não-conformidades e, em caso de confirmação dessas suspeitas, gerar as notificações necessárias (Alerta, Comunicado ou Notícia) para as partes envolvidas direta ou indiretamente. A amplitude – conteúdo e destinatários – desses comunicados de notificações serão determinados pelo tipo de notificação gerada. Esses comunicados, por sua vez, poderão desencadear outras ações governamentais que efetivamente evitarão ou mitigarão os riscos à segurança alimentar e do alimento ou à proteção do consumidor.

É relevante destacar que o Sistema de Alerta Rápido Agropecuário contempla também o papel da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI/MAPA – como interlocutora com outros países, blocos econômicos e organismos internacionais e da SDA/MAPA como a área técnica competente para emitir os pareceres que fundamentarão as notificações internacionais geradas. Para as partes que por ventura tenham seus interesses afetados por notificações geradas pelo SISAGRO será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, que poderá ou não resultar na suspensão da notificação efetuada. Outra Secretaria envolvida nos trabalhos de elaboração do SISAGRO foi a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo – SDC, tendo em vista a importância de incorporar nas não conformidades geradas aqueles produtos que não atendem à legislação sobre agricultura orgânica.

Sistemas similares ao SISAGRO já existem em outras partes do mundo. Os Estados Unidos, por exemplo, criaram através da agência federal U.S. Food and Drug Administration – FDA – o OASIS – Sistemas Operacionais e Administrativos para Suporte à Importação – pelo qual o FDA faz cumprir sua responsabilidade de assegurar a entrada de alimentos importados que não causem risco à saúde pública, bem como produtos veterinários entre outros. A União Européia – UE –, através do Regulamento (CE) nº 178/2002 criou a Autoridade Européia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) e estabeleceu procedimentos em matéria de segurança dos gêneros alimentícios. Com as crises relacionadas a riscos à saúde humana causados por alimentos, como o caso da BSE (Doença da Vaca Louca), a U.E verificou a necessidade de criação de um Sistema de Alerta Rápido – RASFF (Rapid Alert System for Food and Feed), gerenciado pela Comissão Européia, sendo ela a destinatária das mensagens que circulam no sistema de alerta rápido, examinando o conteúdo dessas mensagens, e prestando à Comissão e aos Estados-Membros, à EFSA, demais membros da rede e terceiros países envolvidos, todas as informações necessárias para a análise dos riscos. Esse sistema possibilita o acesso permanente a informações atualizadas sobre as ocorrências de perigos sanitários nos gêneros alimentícios e nos alimentos para



animais, e ainda, as medidas adotadas pelos países envolvidos para controlar as situações e não-conformidades verificadas.”<sup>1</sup>

A finalidade deste documento é coletar, analisar e definir as necessidades e características do SISAGRO. Ele enfoca os recursos de que os envolvidos e usuários-alvo precisam e mostra o **porquê** das necessidades existirem. Os detalhes de **como** o SISAGRO atende às necessidades estarão descritos na Especificação de Requisitos de Software.

## 2. Propósito

O projeto do SISAGRO tem como propósito a criação de um sistema informatizado para permitir a troca de informações sobre as não-conformidades relacionadas aos diferentes aspectos impactantes na inocuidade e qualidade ao longo de toda a cadeia produtiva dos produtos agropecuários e seus insumos, desde a etapa de produção até a fase final de comercialização, objetivando, prioritariamente garantir a saúde dos consumidores nacionais e internacionais.

O SISAGRO permitirá a troca de informações entre a Central de Alerta no Exterior, Central de Alerta no Brasil, VIGIAGRO/MAPA, SRI/MAPA, áreas técnicas do MAPA, outras unidades do MAPA e terceiros no país. Além disso, o SISAGRO disponibilizará acesso às medidas adotadas pelos envolvidos para controlar as situações verificadas.

O projeto propõe a entrega por etapas, priorizando as funcionalidades mais importantes, definidas como prioridade alta neste documento, seguindo todas as etapas de desenvolvimento até a sua implantação, homologação e aceite em produção.

## 3. Escopo

Para permitir a troca de informações sobre não-conformidades entre os envolvidos, serão necessários:

- 1. Módulo para registro de ocorrência:** permitirá ao VIGIAGRO, outras unidades do MAPA, Central de Alerta no Exterior e Terceiros, informarem ocorrência de não-conformidade identificada;
- 2. Módulo para análise da informação (ocorrência):** permitirá à Central de Alerta no Brasil analisar as informações das ocorrências registradas.
- 3. Módulo para classificação de tipo de não-conformidade:** permitirá à Central de Alerta no Brasil classificar o tipo de não-conformidade identificada na ocorrência.
- 4. Módulo para emissão de parecer técnico:** permitirá à Área Técnica do MAPA emitir parecer técnico quanto à não-conformidade identificada, quando necessário.
- 5. Módulo para geração de notificação:** permitirá à Central de Alerta no Brasil a geração de notificação para envolvidos, informando as não-conformidades identificadas e registradas nas ocorrências.
- 6. Módulo para registro de resposta oficial recebida:** permitirá à SRI registrar a resposta oficial recebida da Central de Alerta no Exterior.
- 7. Módulo para análise da resposta oficial:** permitirá à Central de Alerta no Brasil analisar a resposta oficial encaminhada pela Central de Alerta no Exterior e registrada pela SRI.
- 8. Módulo para suspensão da notificação:** permitirá à Central de Alerta no Brasil suspender a notificação, caso a Central de Alerta no Exterior comprove não serem válidas as inconsistências identificadas.

<sup>1</sup> Trecho retirado da Nota Técnica para institucionalização do SISAGRO no MAPA.

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

#### 4. Referências

Nº	Nome/caminho completo	Versão
1.	Nota Técnica de institucionalização do SISAGRO (em elaboração).	XX de Março de 2008
2.	Documento de visão de negócio do SIGVIG – Controle da fiscalização de importação e exportação de produtos e insumos agropecuários.	Versão 1.5, de 18/12/2007
3.	Documento de visão de negócio do SIGSIF – Dados Laboratoriais.	Versão 1.0, de 21/12/2007

#### 5. Glossário

Termo	Descrição
<b>ANVISA</b>	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
<b>APPCC</b>	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
<b>CBIO</b>	Coordenação de Biossegurança
<b>CCRC</b>	Coordenação de Controle de Resíduos e Contaminantes
<b>CGAL</b>	Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial
<b>CGPLAN</b>	Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização da Gestão
<b>CGTI</b>	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
<b>CMI</b>	Coordenação de Modernização Institucional
<b>DFIA</b>	Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas
<b>DFIP</b>	Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários
<b>DIPOA</b>	Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal
<b>DIPOV</b>	Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal
<b>DSA</b>	Departamento de Saúde Animal
<b>EFSA</b>	Autoridade Européia para a Segurança dos Alimentos
<b>EUA</b>	Estados Unidos da América
<b>FDA</b>	U.S. Food and Drug Administration
<b>FFA</b>	Fiscal Federal Agropecuário
<b>MAPA</b>	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<b>MDIC</b>	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
<b>MRE</b>	Ministério das Relações Exteriores
<b>OASIS</b>	Sistemas Operacionais e Administrativos para Suporte à Importação
<b>OGM</b>	XXX
<b>RASFF</b>	Rapid Alert System for Food and Feed
<b>SDA</b>	Secretaria de Defesa Agropecuária
<b>SDC</b>	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo
<b>SFA</b>	Superintendência Federal de Agricultura
<b>SIGSIF</b>	Sistema de Informações Gerenciais do SIF
<b>SIGVIG</b>	Sistema de Informações Gerenciais do VIGIAGRO
<b>SISAGRO</b>	Sistema de Alerta Rápido Agropecuário
<b>SISCOMEX</b>	Sistemas de Comércio Exterior
<b>SPOA</b>	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
<b>SRI</b>	Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio
<b>UE</b>	União Européia
<b>VIGIAGRO</b>	Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional
<b>VISAS</b>	XXX
<b>WEB</b>	Internet



## 6. Problemas

Nº	Problema	Afeta	Impactos	Solução
1.	O atual processo de tratamento das não-conformidades em produtos agropecuários é <b>desconexo, lento e insuficiente</b> na maioria dos casos.	MAPA, países exportadores/ importadores e sociedade brasileira.	Ineficiência no controle de riscos à saúde, envolvendo a entrada e saída de produtos agropecuários no país.	Criar um sistema de alerta rápido, permitindo o monitoramento de comunicados de não-conformidades relacionadas a produtos agropecuários.
2.	Não há interação das fases de detecção da não-conformidade e acompanhamento da informação até que o país exportador indique as causas do problema encontrado.	MAPA, países exportadores/ importadores e sociedade brasileira.	Lentidão no processo de tratamento de não-conformidades. As informações geradas muitas vezes são insuficientes, devido à demora no trâmite.	Criar um sistema de alerta rápido, permitindo o monitoramento de comunicados de não-conformidades relacionadas a produtos agropecuários.
3.	A comunicação entre as unidades do MAPA, países exportadores/ importadores e outros envolvidos é realizada por meio de papel (processo).	MAPA, países exportadores/ importadores e sociedade brasileira.	Lentidão no processo de tratamento de não-conformidades. As informações geradas muitas vezes são insuficientes, devido à demora no trâmite.	Criar um sistema de alerta rápido, permitindo o monitoramento de comunicados de não-conformidades relacionadas a produtos agropecuários.
4.	Dificuldade na divulgação de não-conformidades encontradas em produtos agropecuários para países parceiros ou organismos internacionais.	MAPA, países exportadores/ importadores e sociedade brasileira.	As informações geradas muitas vezes são insuficientes, devido à demora no trâmite.	Criar mecanismos para divulgação, por meio do sistema, dos comunicados internacionais.



5.	Dificuldade na divulgação, em âmbito nacional, para informar as não-conformidades em produtos agropecuários.	MAPA, países exportadores/ importadores e sociedade brasileira.	As informações geradas muitas vezes são insuficientes, devido à demora no trâmite.	Criar mecanismos para divulgação, por meio do sistema, dos comunicados nacionais.
6.	Dificuldade na divulgação interna (do MAPA) para informar as não-conformidades em produtos agropecuários.	MAPA, países exportadores/ importadores e sociedade brasileira.	Como as informações levam muito tempo para chegarem às Unidades do MAPA nos mais diversos estados, muitas vezes já não é mais relevante. Isto impede as Unidades tomarem ações fiscais tempestivas para corrigir ou minimizar os riscos à saúde, envolvendo não-conformidades em produtos agropecuários.	Criar mecanismos para divulgação, por meio do sistema, dos comunicados destinados às Unidades do MAPA.
7.	Falta de registro de todo o trâmite de recebimento, análise e tratamento da não-conformidade em produtos agropecuários.	MAPA, países exportadores/ importadores e sociedade brasileira.	Dificulta os procedimentos de auditoria, o controle de desempenho das atividades realizadas pelo MAPA, bem como impede a geração de relatórios gerenciais precisos e tempestivos.	Criar mecanismos para registrar todo o trâmite envolvendo o recebimento, análise e tratamento de não-conformidades.
8.	Dados gerenciais não consolidados, insuficientes e de difícil acesso	MAPA.	Dificulta o controle, a gestão e a tomada de decisão.	Através da emissão de relatórios, o sistema poderá auxiliar o MAPA, provendo dados e estatísticas precisas que auxiliam numa constante melhoria do processo de controle de não-conformidades em produtos agropecuários.



## 7. Envolvidos e Usuários

### 7.1 Envolvidos

Nome	Dept.	Descrição	Responsabilidades no Projeto
Ângela Peres (angela.peres@agricultura.gov.br)	DIPOV/SDA	XXX	Relatar as necessidades da área com relação ao sistema a ser desenvolvido; Servir de apoio quando surgirem dúvidas com relação ao funcionamento do negócio;
Ângelo Maurício (angelo.mauricio@agricultura.gov.br)	CGAL/SDA	XXX	Fazer o intercâmbio com áreas envolvidas, impactadas ou que possam contribuir com o trabalho;
Gabriel Torres (gabriel.torres@agricultura.gov.br)	DSA/SDA	XXX	Homologar as documentações do projeto e o sistema, atestando a viabilidade de utilização do mesmo;
Heber Brenner (heber.brenner@agricultura.gov.br)	CCRC/SDA	XXX	Estimular a utilização do sistema, tornando-o útil dentro da organização.
Hudson Amarilla (hudson.amarilla@agricultura.gov.br)	SRI/MAPA	XXX	
Janaína Garçone (janaina.garcone@agricultura.gov.br)	DFIP/SDA	XXX	
Leandro Feijó (leandro.feijo@agricultura.gov.br)	CCRC/SDA	XXX	
Leonardo Novo (leonardo.novo@agricultura.gov.br)	CBIO/SDA	XXX	
Luiz Fernando Barros (luiz.barros@agricultura.gov.br)	VIGIAGRO/SDA	XXX	
Luzia Souza (luzia.souza@agricultura.gov.br)	DIPOV/SDA	XXX	
Marcella Teixeira (marcella.teixeira@agricultura.gov.br)	DFIA/SDA	XXX	
Marcos Eielson Pinheiro de Sá (marcos.sa@agricultura.gov.br)	VIGIAGRO/SDA	XXX	



ura.gov.br)			
Maria Eduarda Machado  (eduarda.machado@agricultura.gov.br)	DIPOA/ SDA	XXX	
Odilson Luiz Ribeiro e Silva  (odilson.silva@agricultura.gov.br)	SDA	XXX	
Oscar da Silva Júnior  (oscar.junior@agricultura.gov.br)	VIGIAGRO/ SDA	XXX	
Vania Loyola  (vania.loyola@agricultura.gov.br)	SDA	XXX	
Luciano Santos  (luciano.santos@agricultura.gov.br)	CMI/ CGPLAN/ SPOA	XXX	Elaborar plano de mapeamento e modelagem de processos;  Orientar os envolvidos quanto à metodologia de mapeamento e modelagem de processos de negócio.
Paulo Cardoso  (paulo.cardoso@agricultura.gov.br)	CMI/ CGPLAN/ SPOA	XXX	
Sérgio Garcia  (sergio.fernandes@agricultura.gov.br)	CMI/ CGPLAN/ SPOA	XXX	
Rodrigo Guedes  (rodrigo.guedes@agricultura.gov.br)	CGTI/ SPOA	XXX	Orientar os envolvidos na modelagem de processos de negócio, no que tange aos aspectos tecnológicos;  Levantar as necessidades das áreas com relação ao sistema a ser desenvolvido.

## 7.2 Usuários

Nome	Descrição	Atividades no Sistema
VIGIAGRO		Informar ocorrência.
Outras unidades do MAPA		Informar ocorrência.

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

Central de Alerta no Exterior		Informar ocorrência; Complementar informações, quando necessário; Emitir resposta oficial.
Terceiros		Informar ocorrência; Complementar informações, quando necessário.
SRI		Tramitar processo que é enviada pela Central de Alerta no Exterior; Solicitar informações complementares à Central de Alerta no Exterior; Tramitar informação, quando Central de Alerta no Exterior necessita complementar informações; Comunicar não aplicação da ocorrência, quando ocorrência não gerou notificação; Comunicar parceiros e organismos internacionais, quando notificação for um Alerta; Comunicar país de origem/exportador, quando notificação for um Alerta; Tramitar resposta oficial enviada pela Central de Alerta no Exterior; Comunicar manutenção da notificação, quando a Central de Alerta no Exterior contestar geração de notificação e a Central de Alerta no Brasil não acatar argumentação e provas; Comunicar suspensão da notificação, quando a Central de Alerta no Exterior contestar geração de notificação e a Central de Alerta no Brasil acatar argumentação e provas.
Central de Alerta no Brasil		Solicitar complementação de informações, quando as informações da ocorrência não forem suficientes; Solicitar ao VIGIAGRO providências cabíveis, quando for solicitada complementação de informações ao autor da ocorrência e o retorno continuar incompleto. Classificar tipo de não-conformidade; Solicitar parecer das áreas técnicas do



		<p>MAPA, quando necessário;</p> <p>Verificar necessidade de geração de notificação;</p> <p>Comunicar não aplicação da ocorrência, quando esta não gerar notificação;</p> <p>Classificar notificação;</p> <p>Elaborar comunicados para serem encaminhados, pela SRI, aos parceiros e organismos internacionais e país de origem/exportador;</p> <p>Comunicar nacionalmente, quando notificação for Alerta;</p> <p>Comunicar internamente (MAPA), quando notificação for Informação;</p> <p>Publicar notícia;</p> <p>Analisar resposta oficial da Central de Alerta no Exterior;</p> <p>Submeter resposta oficial à Área Técnica, quando resposta da Central de Alerta no Exterior contestar geração de notificação;</p> <p>Manter notificação, quando a Central de Alerta no Exterior contestar geração de notificação e a Central de Alerta no Brasil não acatar argumentação e provas;</p> <p>Suspender notificação, quando a Central de Alerta no Exterior contestar geração de notificação e a Central de Alerta no Brasil acatar argumentação e provas.</p>
Área Técnica		<p>Elaborar parecer técnico;</p> <p>Encaminhar amostra para análise laboratorial, quando necessário;</p> <p>Analizar resposta oficial do país exportador e emitir parecer técnico.</p>



## 8. Ambiente

### 8.1 Do Usuário

Existem no MAPA procedimentos para relatar as não-conformidades, mas o processo é desconexo, lento e insuficiente na maioria das vezes. Não há interação das fases de detecção da não-conformidade e acompanhamento da informação até que o país exportador indique as causas do problema encontrado. Atualmente, por exemplo, caso se detecte uma não-conformidade o procedimento vira um processo que vai, do ponto de entrada do produto (porto, aeroporto ou posto de fronteira) até o órgão da SFA encarregado do tema. Depois o processo é encaminhado para algum órgão do MAPA, no caso do exemplo o VIGIAGRO. Posteriormente, o assunto irá para o órgão que trata do assunto do tema da não-conformidade, pois o VIGIAGRO trata de ações operacionais nos pontos de ingresso. A partir daí é que esse órgão emite a informação de não-conformidade que deverá ser encaminhado para o país de origem do produto. No entanto, o envio da informação da não-conformidade sai da SDA para a SRI que elabora documento para o MRE que envia a informação para a Embaixada do país correspondente e somente então o órgão responsável pela certificação original do produto recebe a informação de não-conformidade. Esse procedimento **leva muito tempo e às vezes a informação quando chega ao país de origem do produto já não é mais relevante**, pois o tempo transcorrido impede a tomada de decisão rápida e eficiente.



Fig. 1: Processo atual: exemplo de identificação de não-conformidade no ponto de entrada do produto e o respectivo tratamento.

### 8.2 Tecnológico

O atual processo de identificação e tratamento de não-conformidades é realizado, em sua maioria, de forma manual, utilizando-se de comunicação e registros em papel. Não existe um sistema para controle e registro das não-conformidades identificadas. A forma manual como o processo é conduzido ocasiona lentidão e ineficiência na comunicação e tratamento das não-conformidades.

Alguns softwares são utilizados para elaboração de documentos e para manter (em alguns casos) um controle das não-conformidades identificadas e tratadas. Seguem exemplos de softwares utilizados:

1. Word: para elaboração de documentos;
2. Excel: para elaboração de documentos e controle de registro de não-conformidades identificadas;
3. Access: para controle de registro de não-conformidades identificadas.

A utilização destes softwares não é realizada por 100% dos envolvidos no processo. Existem locais onde são utilizados softwares para controle de registro; em outros locais não.

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

O ambiente tecnológico do MAPA permite a criação de um sistema para utilização em todas as pontas do processo, pois possui infra-estrutura tecnológica baseada em ambiente *WEB*, o que permite um acesso ao sistema através de qualquer computador conectado à Internet.

### 8.3 Recursos existentes

Alguns sistemas do MAPA mantém dados que poderão ser utilizados pelo SISAGRO:

1. SIGVIG – Módulo de requerimento de fiscalização de importação e exportação: este módulo permitirá ao VIGIAGRO registrar a não-conformidade identificada na fiscalização. Após o registro, um comunicado sobre a não-conformidade será encaminhado para o SISAGRO. O SISAGRO tratará as não-conformidades e, em alguns casos, emitirá comunicados para os envolvidos, inclusive o VIGIAGRO. Estes comunicados gerados pelo SISAGRO e que serão encaminhados para o VIGIAGRO, serão disponibilizados no SIGVIG;
2. SISTEMA DE CONTROLE DE ANÁLISE LABORATORIAL (CGAL/SDA): este sistema permite à CGAL manter os dados de laboratórios, bem como permite aos laboratórios controlar as análises laboratoriais realizadas e as respectivas divulgações dos resultados (ver documento de visão de negócios do SIGSIF – Dados Laboratoriais, que trata da criação deste sistema de controle de análise laboratorial);
3. BANCO DE DADOS CORPORATIVO – Estabelecimentos e Produtos: estabelecimentos e produtos cadastrados pelo MAPA;
4. AUTOCADASTRO (CENSO) – Dados de servidores: este sistema mantém dados dos servidores do MAPA.



## 9. Processo de Negócio

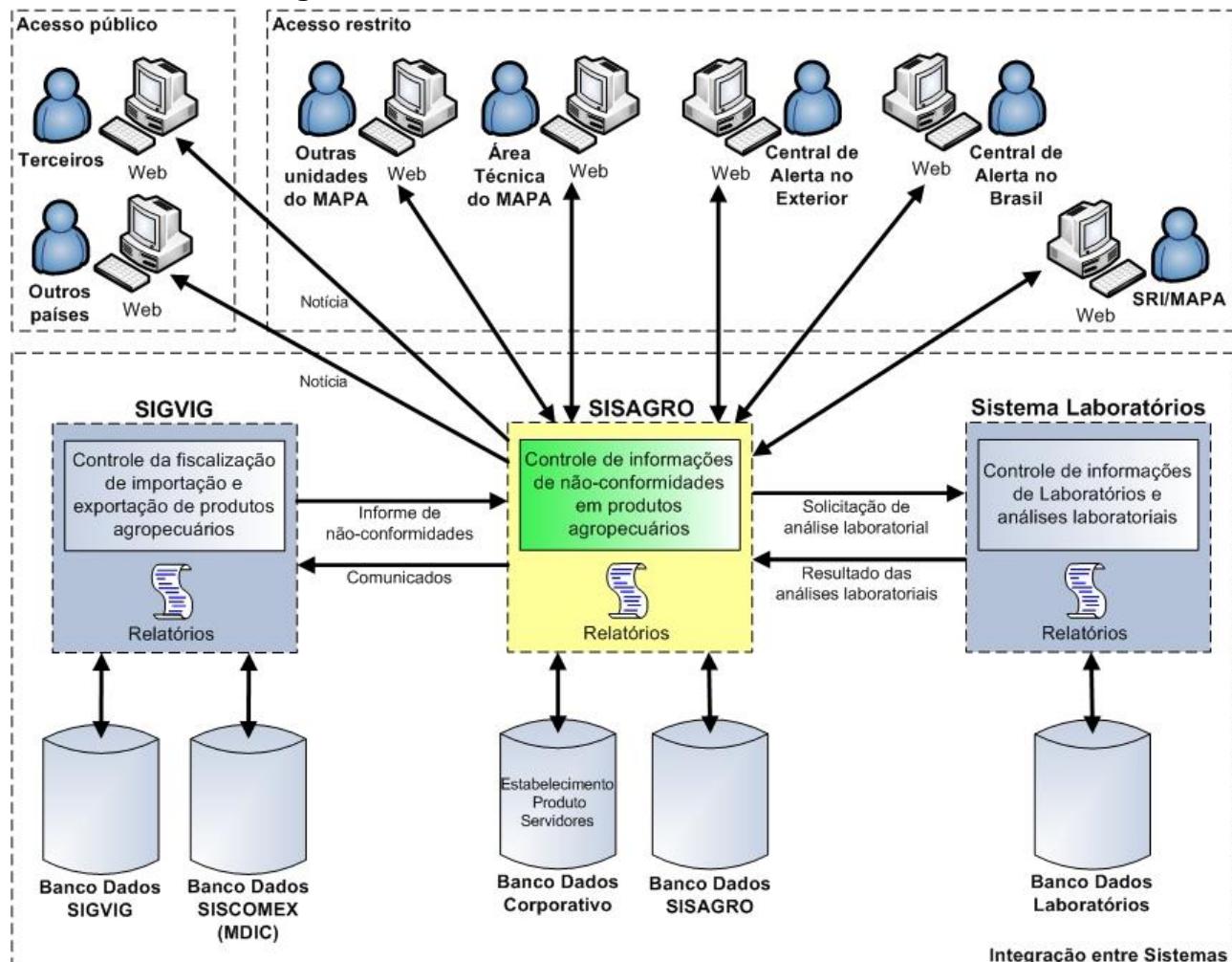


Fig. 2: Integração entre sistemas.



# Agricultura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

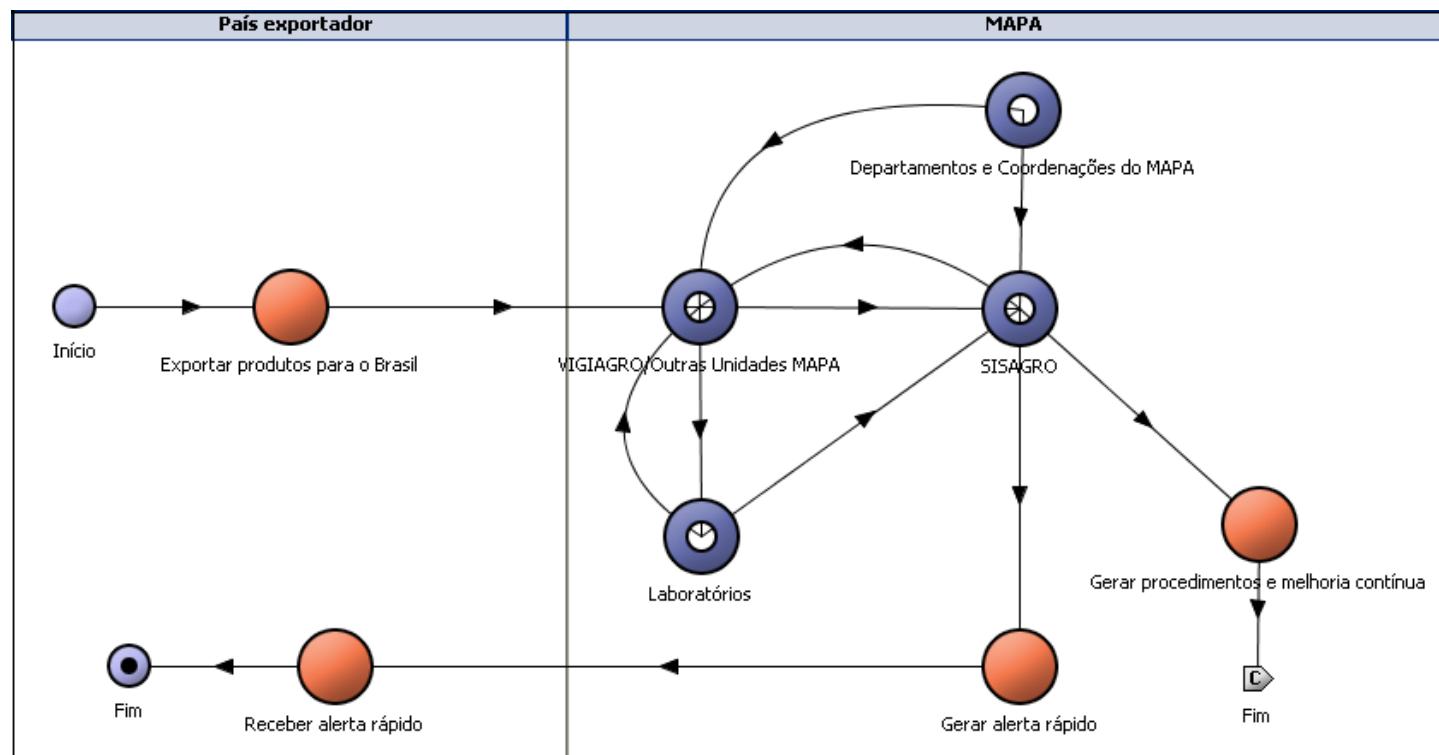


Fig. 3: Macro-processo do SISAGRO.

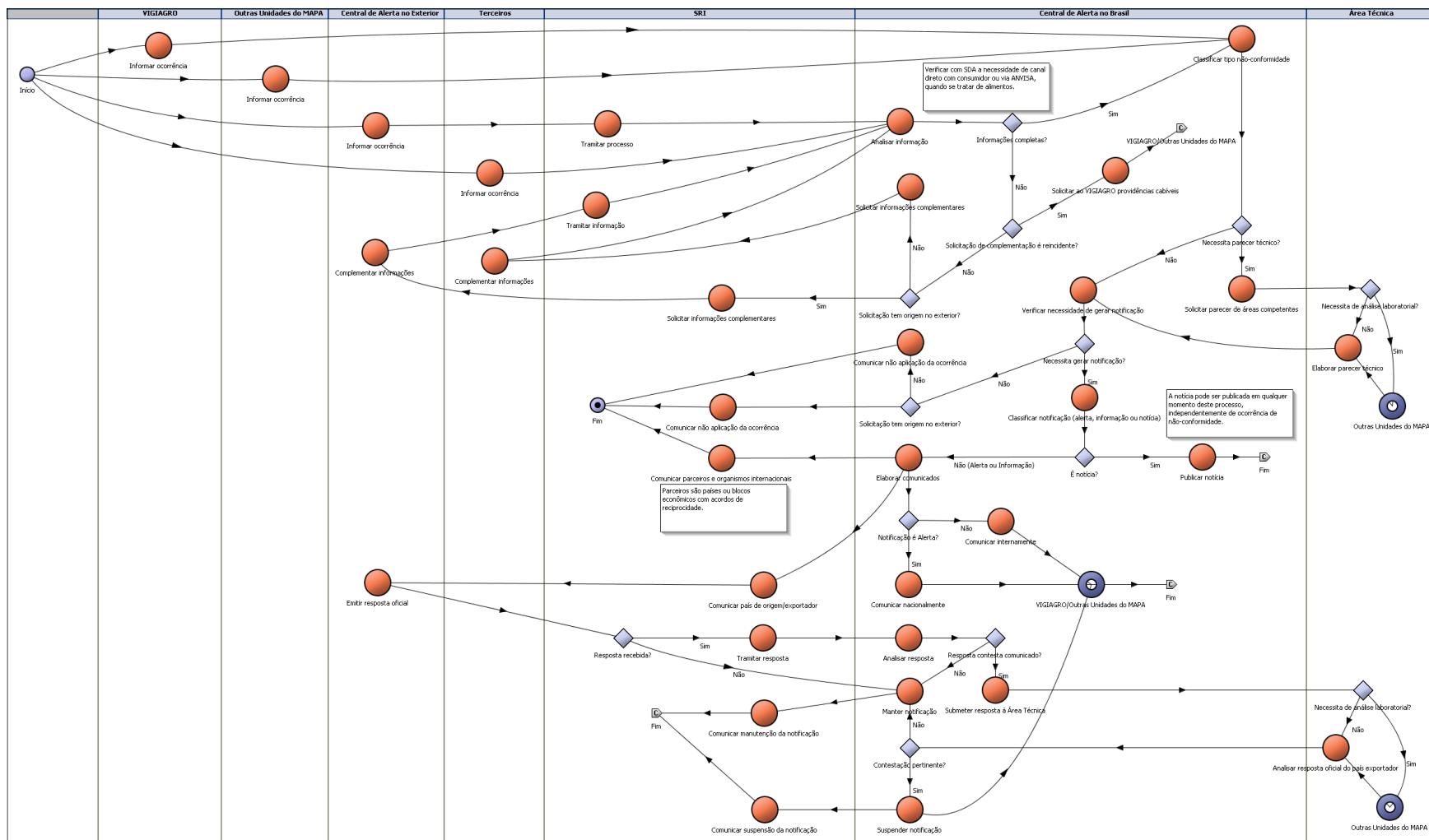


Fig. 4: Processo do SISAGRO.



### 9.1 Nome dos processos

1. Macro-processo do SISAGRO;
2. Processo do SISAGRO.

### 9.2 Objetivo

Pretende-se alcançar dentro da SDA um momento em que os seus sistemas **sejam integrados entre si e com outros sistemas do MAPA**, deixando a visão departamental (sistemas específicos para cada departamento) e passando para uma visão de processos, com o objetivo de dar suporte aos negócios e à missão do MAPA.

Tendo em vista que o SISAGRO controlará informações de não-conformidades em produtos agropecuários e, para isto, utilizará dados de Estabelecimentos, Produtos e Servidores, surge então, a necessidade de criação de tabelas no Banco de Dados Corporativo, visando o compartilhamento de dados entre os sistemas. Além da utilização do Banco de Dados Corporativo, é necessária a criação de um banco de dados do SISAGRO para manter os dados específicos deste sistema.

Para o funcionamento do SISAGRO, algumas integrações são essenciais:

1. SIGVIG: após a realização de fiscalizações, algumas não-conformidades poderão ser identificadas e registradas no SIGVIG. Após o registro, um comunicado é encaminhado para o SISAGRO. O SISAGRO tratará as não-conformidades e, em alguns casos, emitirá comunicados para os envolvidos, inclusive o VIGIAGRO. Estes comunicados gerados pelo SISAGRO e que serão encaminhados para o VIGIAGRO, serão disponibilizados no SIGVIG;
2. SISTEMA DE CONTROLE DE ANÁLISE LABORATORIAL (CGAL/SDA): ao receber uma informação de ocorrência de não-conformidade, a Central de Alerta no Brasil analisará o caso e poderá solicitar às Áreas Técnicas do MAPA um parecer sobre a não-conformidade. Por sua vez, as Áreas Técnicas poderão solicitar aos laboratórios, por meio do sistema, uma análise das amostras de produto. Os laboratórios realizam as análises laboratoriais e registram os resultados no sistema, que é encaminhado para a Área Técnica solicitante que prosseguirá no tratamento da não-conformidade;

O acesso ao sistema funcionará de duas maneiras:

1. Restrito: acesso, por meio da Web, para utilização das funcionalidades internas do SISAGRO, de acordo com o perfil do usuário. Os comunicados gerados pelo SISAGRO são encaminhados para os envolvidos, respeitando as regras de confidencialidade de algumas informações, ou seja, dependendo do tipo de comunicado e de quem o receberá, o comunicado poderá apresentar restrição de algumas informações.
2. Público: este acesso será realizado por meio do site do MAPA ([www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)), em área pública, onde serão publicadas as notificações de não-conformidade do tipo notícia.

### 9.3 Aplicação

Os requisitos definidos nestes processos se aplicam ao VIGIAGRO, SRI, Áreas Técnicas do MAPA, Central de Alerta no Brasil, Central de Alerta no Exterior, Terceiros (consumidores, estabelecimentos, etc.).



## 9.4 Atividades do processo

### 1. Processo: Macro-processo do SISAGRO.

Este macro-processo apresenta uma visão geral do inter-relacionamento entre os processos das áreas da SDA para suportar as atividades a serem realizadas pelo SISAGRO.

O macro-processo tem início na exportação de produtos para o Brasil, encaminhando-os aos pontos de entrada autorizados. Nos pontos de entrada, o VIGIAGRO realiza a fiscalização de importação e exportação de produtos agropecuários, visando garantir as condições sanitárias satisfatórias de todos os produtos que entram ou que saem do país. Em alguns casos, o VIGIAGRO coleta amostras dos produtos e encaminha-as ao laboratório para uma análise laboratorial detalhada. Os laboratórios, por sua vez, realizam as análises e divulgam o resultado para o VIGIAGRO. O laboratório quando identifica alguma não-conformidade poderá comunicar prontamente o SISAGRO para tomada de ação.

Os departamentos e as coordenações do MAPA fornecem informações para o VIGIAGRO e para o SISAGRO sobre políticas, normas, procedimentos de trabalho, etc. Estas informações fornecidas garantem uma integração e um alinhamento entre o responsável pela fiscalização nos pontos de entrada autorizados, no caso o VIGIAGRO, e responsável pelo controle de informações de não-conformidades identificadas, no caso o SISAGRO.

O SISAGRO, após analisar as informações de não-conformidade identificadas, pode gerar notificações para os envolvidos na exportação (ou importação) ou outros países parceiros. As notificações podem ser do tipo **Alerta**, quando os produtos em questão já estiverem no mercado interno; do tipo **Informação**, quando os produtos estiverem aguardando entrada no mercado interno; e do tipo **Notícia**, quando os produtos estiverem no mercado externo. Veja a tabela de classificação abaixo:

Parâmetro	NOTIFICAÇÃO		
	Alerta	Informação	Notícia
Risco para a saúde	Directo	Potencial	Pouco plausível
Posição do produto	No mercado	Aguarda introdução	Num mercado externo
Adopção de medidas	Imediata	Exames, análises	Não carece
Acção imediata	Retirada do mercado	Seguimento	Não carece

Fig. 5: Tabela de classificação da notificação.

O país de origem do produto ao receber a notificação tomará as devidas providências para corrigir as não-conformidades nos produtos agropecuários exportados para o Brasil.

O SISAGRO sofrerá, ao longo do tempo, melhorias contínuas nos processos e procedimentos, visando garantir sempre o controle das não-conformidades nos produtos agropecuários importados ou exportados.

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

**2. Processo: Processo do SISAGRO.****1. Informar ocorrência**

<b>Critérios de Entrada</b>	Não-conformidade identificada em produto agropecuário.
<b>Produtos de Entrada</b>	Necessidade de informar não-conformidade em produto agropecuário.
<b>Responsável</b>	VIGIAGRO.
<b>Produtos de Saída</b>	Ocorrência de não-conformidade informada.
<b>Critérios de Saída</b>	Ocorrência de não-conformidade informada por meio do sistema.

**Tarefas**

1. Informar não-conformidade em produto agropecuário, por meio do sistema.
2. O processo segue conforme o item 7 (Classificar tipo não-conformidade).

**2. Informar ocorrência**

<b>Critérios de Entrada</b>	Não-conformidade identificada em produto agropecuário.
<b>Produtos de Entrada</b>	Necessidade de informar não-conformidade em produto agropecuário.
<b>Responsável</b>	Outras unidades do MAPA.
<b>Produtos de Saída</b>	Ocorrência de não-conformidade informada.
<b>Critérios de Saída</b>	Ocorrência de não-conformidade informada por meio do sistema.

**Tarefas**

1. Informar não-conformidade em produto agropecuário, por meio do sistema.
2. O processo segue conforme o item 7 (Classificar tipo não-conformidade).

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

**3. Informar ocorrência**

<b>Critérios de Entrada</b>	Não-conformidade identificada em produto agropecuário.
<b>Produtos de Entrada</b>	Necessidade de informar não-conformidade em produto agropecuário.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Exterior.
<b>Produtos de Saída</b>	Ocorrência de não-conformidade informada; Processo físico.
<b>Critérios de Saída</b>	Ocorrência de não-conformidade informada por meio do sistema; Processo físico encaminhado.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Informar não-conformidade em produto agropecuário, por meio do sistema;</li><li>2. Encaminhar processo físico;</li><li>3. O processo segue conforme o item 5 (Tramitar processo).</li></ol>	

**4. Informar ocorrência**

<b>Critérios de Entrada</b>	Não-conformidade identificada em produto agropecuário.
<b>Produtos de Entrada</b>	Necessidade de informar não-conformidade em produto agropecuário.
<b>Responsável</b>	Terceiros.
<b>Produtos de Saída</b>	Ocorrência de não-conformidade informada.
<b>Critérios de Saída</b>	Ocorrência de não-conformidade informada por meio do sistema.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Informar não-conformidade em produto agropecuário, por meio do sistema.</li><li>2. O processo segue conforme o item 6 (Analizar informação).</li></ol>	



### 5. Tramitar processo

<b>Critérios de Entrada</b>	Ocorrência de não-conformidade informada por meio do sistema; Processo físico recebido.
<b>Produtos de Entrada</b>	Ocorrência de não-conformidade informada; Processo físico.
<b>Responsável</b>	SRI.
<b>Produtos de Saída</b>	Processo encaminhado por meio do sistema; Processo físico encaminhado.
<b>Critérios de Saída</b>	Registro de encaminhamento do processo eletrônico e físico.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Registrar, no sistema, o informe de ocorrência de não-conformidade encaminhada pela Central de Alerta no Exterior;</li><li>2. Encaminhar processo físico;</li><li>3. O processo segue conforme o item 6 (Analizar informação).</li></ol>	

**6. Analisar informação**

<b>Critérios de Entrada</b>	Ocorrência de não-conformidade informada por meio do sistema.  Processo físico recebido, quando a origem da informação de não-conformidade for a Central de Alerta no Exterior.
<b>Produtos de Entrada</b>	Ocorrência de não-conformidade informada;  Processo físico.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Informação de não-conformidade analisada e  Necessidade de classificar tipo de não-conformidade ou  Necessidade de solicitar complementação de informações ou  Necessidade de solicitar providências cabíveis ao VIGIAGRO, quando houver reincidência de incompletude das informações.
<b>Critérios de Saída</b>	Análise da informação de não-conformidade realizada.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificar a integridade das informações, os aspectos de segurança e inocuidade dos produtos agropecuários e o grau de risco à saúde da população.</li><li>2. Se informação de não-conformidade estiver completa, o processo segue conforme o item 7 (Classificar tipo não-conformidade);</li><li>3. Se informação de não-conformidade não estiver completa e sua origem foi no exterior, o processo segue conforme o item 29 (Solicitar informações complementares);</li><li>4. Se informação de não-conformidade não estiver completa e sua origem não tenha sido no exterior, o processo segue conforme item 30 (Solicitar informações complementares);</li><li>5. Caso a Central de Alerta no Brasil já tenha solicitado complementação de informações (tanto para informações de não-conformidade de origem no exterior, quanto às de origem no Brasil) e continue apresentando incompletude de informações, o processo segue conforme o item 34 (Solicitar ao VIGIAGRO providências cabíveis).</li></ol>	

**7. Classificar tipo não-conformidade**

<b>Critérios de Entrada</b>	Análise da informação de não-conformidade realizada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Informação de não-conformidade analisada e Necessidade de classificar tipo de não-conformidade.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Tipo de não-conformidade classificada e Necessidade de solicitar parecer de Áreas Técnicas competentes ou Verificação de necessidade de gerar notificação.
<b>Critérios de Saída</b>	Classificação do tipo de não-conformidade realizada por meio do sistema.

**Tarefas**

1. Classificar o tipo de não-conformidade como:
  - a. OGM não autorizada;
  - b. Fitossanitário;
  - c. Zoosanitário;
  - d. Sanitário;
  - e. Documental;
  - f. Requisitos de identidade/qualidade;
  - g. Condições de armazenamento e transporte.
2. Se não houver necessidade de parecer técnico de área competente, o processo segue conforme o item 10 (Verificar necessidade de gerar notificação);
3. Se houver necessidade de parecer técnico de área competente, o processo segue conforme o item 8 (Solicitar parecer de áreas competentes).

**8. Solicitar parecer de áreas competentes**

<b>Critérios de Entrada</b>	Classificação do tipo de não-conformidade realizada por meio do sistema.
<b>Produtos de Entrada</b>	Tipo de não-conformidade classificada e Necessidade de solicitar parecer de Áreas Técnicas competentes.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Parecer solicitado às áreas competentes.
<b>Critérios de Saída</b>	Solicitação de parecer de área competente realizada por meio do sistema.

**Tarefas**

1. Solicitar, por meio do sistema, parecer das áreas competentes sobre informação de não-conformidade.
2. O processo segue conforme o item 9 (Elaborar parecer técnico).

**9. Elaborar parecer técnico**

<b>Critérios de Entrada</b>	Solicitação de parecer de área competente realizada por meio do sistema.
<b>Produtos de Entrada</b>	Parecer solicitado às áreas competentes.
<b>Responsável</b>	Área Técnica.
<b>Produtos de Saída</b>	Parecer técnico elaborado.
<b>Critérios de Saída</b>	Parecer técnico elaborado e incluído no sistema.

**Tarefas**

1. Elaborar parecer técnico e inseri-lo no sistema.
2. Se houver necessidade de análise laboratorial, a Área Técnica encaminha a amostra do produto para um laboratório autorizado/conveniado, conforme procedimentos descritos no documento de visão de negócio do SIGSIF – Dados Laboratoriais, que prevê a criação de um sistema para controle de análises laboratoriais a ser gerida pela CGAL/SDA, integrado com outros sistemas da SDA, como o SISAGRO.
3. O processo segue conforme o item 10 (Verificar necessidade de gerar notificação).

**10. Verificar necessidade de gerar notificação**

<b>Critérios de Entrada</b>	Classificação do tipo de não-conformidade realizada por meio do sistema.
<b>Produtos de Entrada</b>	Tipo de não-conformidade classificada e Verificação de necessidade de gerar notificação.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Necessidade de gerar notificação verificada.
<b>Critérios de Saída</b>	Necessidade de gerar notificação verificada.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificar necessidade de gerar notificação.</li><li>2. Se houver necessidade de gerar notificação, o processo segue conforme o item 11 (Classificar notificação (alerta, informação ou notícia));</li><li>3. Se não houver necessidade de gerar notificação e a solicitação teve origem no exterior, o processo segue conforme o item 24 (Comunicar não aplicação da ocorrência);</li><li>4. Se não houver necessidade de gerar notificação e a solicitação não teve origem no exterior, o processo segue conforme o item 25 (Comunicar não aplicação da ocorrência).</li></ol>	

**11. Classificar notificação (alerta, informação ou notícia)**

<b>Critérios de Entrada</b>	Necessidade de gerar notificação verificada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Necessidade de gerar notificação verificada.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Notificação classificada.
<b>Critérios de Saída</b>	Notificação classificada como Alerta, Informação ou Notícia.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Classificar a notificação como Alerta, Informação ou Notícia.</li><li>2. Se a notificação for classificada como Alerta ou Informação, o processo segue conforme o item 12 (Elaborar comunicados);</li><li>3. Se a notificação for classificada como Notícia, o processo segue conforme o item 28 (Publicar notícia).</li></ol>	

**12. Elaborar comunicados**

<b>Critérios de Entrada</b>	Notificação classificada como Alerta ou Informação.
<b>Produtos de Entrada</b>	Notificação classificada.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Comunicados quanto à notificação elaborados.
<b>Critérios de Saída</b>	Os comunicados deverão ser elaborados de acordo com os modelos já existentes para determinado caso.

**Tarefas**

1. Elaborar comunicados, de acordo com os modelos existentes para determinado caso:
  - a. Comunicados para parceiros (países ou blocos econômicos com acordos de reciprocidade) e organismos internacionais;
  - b. Comunicado para país de origem/exportador;
  - c. Comunicados para unidades do MAPA, se a notificação for uma Informação;
  - d. Comunicados com âmbito nacional para:
    - i. Secretaria de Vigilância em Saúde;
    - ii. VISAS (a definir com ANVISA);
    - iii. Unidades do VIGIAGRO;
    - iv. Superintendências;
    - v. Importador.
2. Se a notificação for um Alerta, o processo segue conforme os itens:
  - a. 13 (Comunicar parceiros e organismos internacionais);
  - b. 14 (Comunicar país de origem/exportador) e
  - c. 26 (Comunicar nacionalmente).
3. Se a notificação for uma Informação, o processo segue conforme os itens:
  - a. 13 (Comunicar parceiros e organismos internacionais);
  - b. 14 (Comunicar país de origem/exportador) e
  - c. 27 (Comunicar internamente).

**13. Comunicar parceiros e organismos internacionais**

<b>Critérios de Entrada</b>	Os comunicados deverão ser elaborados de acordo com os modelos já existentes para determinado caso.
<b>Produtos de Entrada</b>	Comunicados quanto à notificação elaborados.
<b>Responsável</b>	SRI.
<b>Produtos de Saída</b>	Parceiros e organismos internacionais comunicados.
<b>Critérios de Saída</b>	Parceiros e organismos internacionais comunicados.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Encaminhar comunicado aos parceiros e organismos internacionais, por meio do Ministério das Relações Exteriores. Os comunicados poderão ser por meio eletrônico e físico (papel);</li><li>2. Após a execução desta atividade, o processo termina. Vale ressaltar que outras atividades estão sendo realizadas concorrentemente a esta, tais como o envio de comunicado ao país de origem/exportador.</li></ol>	

**14. Comunicar país de origem/exportador**

<b>Critérios de Entrada</b>	Os comunicados deverão ser elaborados de acordo com os modelos já existentes para determinado caso.
<b>Produtos de Entrada</b>	Comunicados quanto à notificação elaborados.
<b>Responsável</b>	SRI.
<b>Produtos de Saída</b>	País de origem/exportador comunicado.
<b>Critérios de Saída</b>	País de origem/exportador comunicado.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Encaminhar comunicado ao país de origem/exportador, por meio do Ministério das Relações Exteriores. Os comunicados poderão ser por meio eletrônico e físico (papel);</li><li>2. O processo segue conforme o item 15 (Emitir resposta oficial).</li></ol>	

**15. Emitir resposta oficial**

<b>Critérios de Entrada</b>	País de origem/exportador comunicado.
<b>Produtos de Entrada</b>	País de origem/exportador comunicado.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Exterior.
<b>Produtos de Saída</b>	Resposta oficial emitida.
<b>Critérios de Saída</b>	Resposta oficial emitida e encaminhada à SRI, por meio do Ministério das Relações Exteriores.

**Tarefas**

1. Emitir resposta oficial e encaminhá-la à SRI, por meio do Ministério das Relações Exteriores;
2. Se a SRI recebeu a resposta, o processo segue conforme o item 16 (Tramitar resposta);
3. Se a SRI não recebeu a resposta, o processo segue conforme o item 20 (Manter notificação).

**16. Tramitar resposta**

<b>Critérios de Entrada</b>	Resposta oficial emitida e encaminhada à SRI, por meio do Ministério das Relações Exteriores.
<b>Produtos de Entrada</b>	Resposta oficial emitida.
<b>Responsável</b>	SRI.
<b>Produtos de Saída</b>	Resposta tramitada.
<b>Critérios de Saída</b>	Resposta tramitada e registrado o encaminhamento.

**Tarefas**

1. Tramitar resposta e registrar o encaminhamento.
2. O processo segue conforme o item 17 (Analisar resposta).

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

**17. Analisar resposta**

<b>Critérios de Entrada</b>	Resposta tramitada e registrado o encaminhamento.
<b>Produtos de Entrada</b>	Resposta tramitada.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Resposta analisada.
<b>Critérios de Saída</b>	Resposta analisada.

**Tarefas**

1. Analisar a resposta, verificando se a mesma contesta ou não o comunicado de notificação.
2. Se a resposta contestar o comunicado de notificação, o processo segue conforme o item 18 (Submeter resposta à Área Técnica);
3. Se a resposta não contestar o comunicado de notificação, o processo segue conforme o item 20 (Manter notificação).

**18. Submeter resposta à Área Técnica**

<b>Critérios de Entrada</b>	Resposta analisada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Resposta analisada.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Resposta oficial submetida à Área Técnica.
<b>Critérios de Saída</b>	Resposta oficial submetida à Área Técnica para emissão de parecer.

**Tarefas**

1. Submeter a resposta oficial à Área Técnica para emissão de parecer.
2. O processo segue conforme o item 19 (Analizar resposta oficial do país exportador).

**19. Analisar resposta oficial do país exportador**

<b>Critérios de Entrada</b>	Resposta oficial submetida pela Central de Alerta no Brasil para emissão de parecer.
<b>Produtos de Entrada</b>	Resposta oficial submetida pela Central de Alerta no Brasil.
<b>Responsável</b>	Área Técnica.
<b>Produtos de Saída</b>	Parecer emitido em relação à resposta oficial.
<b>Critérios de Saída</b>	Parecer emitido em relação à resposta oficial.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Analisar resposta oficial do país exportador e emitir parecer técnico;</li><li>2. Se a contestação da resposta oficial for pertinente, o processo segue conforme item 22 (Suspender notificação);</li><li>3. Se a contestação da resposta oficial não for pertinente, o processo segue conforme item 20 (Manter notificação).</li></ol>	

**20. Manter notificação**

<b>Critérios de Entrada</b>	Resposta analisada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Resposta analisada.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Notificação mantida.
<b>Critérios de Saída</b>	Notificação mantida.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Manter a notificação inalterada, ou seja, conforme foi gerada.</li><li>2. O processo segue conforme o item 21 (Comunicar manutenção da notificação).</li></ol>	

**21. Comunicar manutenção da notificação**

<b>Critérios de Entrada</b>	Notificação mantida.
<b>Produtos de Entrada</b>	Notificação mantida.
<b>Responsável</b>	SRI.
<b>Produtos de Saída</b>	Manutenção de notificação comunicada.
<b>Critérios de Saída</b>	Manutenção de notificação comunicada.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Encaminhar comunicado de manutenção de notificação, por meio do Ministério das Relações Exteriores. Os comunicados poderão ser por meio eletrônico e físico (papel);</li><li>2. Após a realização desta atividade, o processo termina.</li></ol>	

**22. Suspender notificação**

<b>Critérios de Entrada</b>	Parecer emitido em relação à resposta oficial.
<b>Produtos de Entrada</b>	Parecer emitido em relação à resposta oficial.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Notificação suspensa.
<b>Critérios de Saída</b>	Notificação suspensa, deixando de ser válida.
<b>Tarefas</b>	
1. Suspender notificação, deixando de ser válida. 2. O processo segue conforme o item 23 (Comunicar suspensão da notificação).	

**23. Comunicar suspensão da notificação**

<b>Critérios de Entrada</b>	Notificação suspensa, deixando de ser válida.
<b>Produtos de Entrada</b>	Notificação suspensa.
<b>Responsável</b>	SRI.
<b>Produtos de Saída</b>	Suspensão de notificação comunicada.
<b>Critérios de Saída</b>	Suspensão de notificação comunicada.
<b>Tarefas</b>	
1. Encaminhar comunicado de suspensão de notificação, por meio do Ministério das Relações Exteriores. Os comunicados poderão ser por meio eletrônico e físico (papel); 2. Após a realização desta atividade, o processo termina.	

**24. Comunicar não aplicação da ocorrência**

<b>Critérios de Entrada</b>	Necessidade de gerar notificação verificada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Necessidade de gerar notificação verificada.
<b>Responsável</b>	SRI.
<b>Produtos de Saída</b>	Não aplicação da ocorrência comunicada.
<b>Critérios de Saída</b>	Não aplicação da ocorrência comunicada.
<b>Tarefas</b>	
1. Encaminhar comunicado de não aplicação da ocorrência, por meio do Ministério das Relações Exteriores. Os comunicados poderão ser por meio eletrônico e físico (papel); 2. Após a realização desta atividade, o processo termina.	

**25. Comunicar não aplicação da ocorrência**

<b>Critérios de Entrada</b>	Necessidade de gerar notificação verificada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Necessidade de gerar notificação verificada.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Não aplicação da ocorrência comunicada.
<b>Critérios de Saída</b>	Não aplicação da ocorrência comunicada.

**Tarefas**

1. Encaminhar comunicado de não aplicação da ocorrência, por meio do Ministério das Relações Exteriores. Os comunicados poderão ser por meio eletrônico e físico (papel);
2. Após a realização desta atividade, o processo termina.

**26. Comunicar nacionalmente**

<b>Critérios de Entrada</b>	Os comunicados deverão ser elaborados de acordo com os modelos já existentes para determinado caso.
<b>Produtos de Entrada</b>	Comunicados quanto à notificação elaborados.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Comunicado em âmbito nacional realizado.
<b>Critérios de Saída</b>	Comunicado em âmbito nacional realizado.

**Tarefas**

1. Encaminhar comunicados com âmbito nacional para:
  - a) Secretaria de Vigilância em Saúde;
  - b) VISAS (a definir com ANVISA);
  - c) Unidades do VIGIAGRO;
  - d) Superintendências;
  - e) Importador.
2. O processo segue conforme o processo VIGIAGRO/Outras Unidades do MAPA. O processo VIGIAGRO/Outras Unidades do MAPA não é objeto deste documento de visão de negócios. Para maiores detalhes, ver **documento de visão de negócios do SIGVIG – Controle da fiscalização de importação e exportação de produtos e insumos agropecuários**. Os processos das outras unidades do MAPA existem, mas grande parte precisa ser mapeada e devidamente documentada.

**27. Comunicar internamente**

<b>Critérios de Entrada</b>	Os comunicados deverão ser elaborados de acordo com os modelos já existentes para determinado caso.
<b>Produtos de Entrada</b>	Comunicados quanto à notificação elaborados.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Comunicado interno (ao MAPA) realizado.
<b>Critérios de Saída</b>	Comunicado interno (ao MAPA) realizado.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Encaminhar comunicados para unidades do MAPA;</li><li>2. O processo segue conforme o processo VIGIAGRO/Outras Unidades do MAPA. O processo VIGIAGRO/Outras Unidades do MAPA não é objeto deste documento de visão de negócios. Para maiores detalhes, ver <b>documento de visão de negócios do SIGVIG – Controle da fiscalização de importação e exportação de produtos e insumos agropecuários</b>. Os processos das outras unidades do MAPA existem, mas grande parte precisa ser mapeada e devidamente documentada.</li></ol>	

**28. Publicar notícia**

<b>Critérios de Entrada</b>	Notificação classificada como Notícia.
<b>Produtos de Entrada</b>	Notificação classificada.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Notícia publicada.
<b>Critérios de Saída</b>	Notícia publicada em área pública do site do MAPA.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Publicar notícia em área pública do site do MAPA. Obs: A notícia pode ser publicada em qualquer momento deste processo, independentemente de ocorrência de não-conformidade.</li><li>2. Após a realização desta atividade, o processo termina.</li></ol>	

**29. Solicitar informações complementares**

<b>Critérios de Entrada</b>	Análise da informação de não-conformidade realizada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Informação de não-conformidade analisada e Necessidade de solicitar complementação de informações.
<b>Responsável</b>	SRI.
<b>Produtos de Saída</b>	Solicitação de complementação de informações realizada.
<b>Critérios de Saída</b>	Solicitação de complementação de informações realizada.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Solicitar complementação de informações ao informante da ocorrência de não-conformidade.</li><li>2. O processo segue conforme o item 31 (Complementar informações).</li></ol>	

**30. Solicitar informações complementares**

<b>Critérios de Entrada</b>	Análise da informação de não-conformidade realizada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Informação de não-conformidade analisada e Necessidade de solicitar complementação de informações.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Solicitação de complementação de informações realizada.
<b>Critérios de Saída</b>	Solicitação de complementação de informações realizada.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Solicitar complementação de informações ao informante da ocorrência de não-conformidade.</li><li>2. O processo segue conforme o item 32 (Complementar informações).</li></ol>	

**31. Complementar informações**

<b>Critérios de Entrada</b>	Solicitação de complementação de informações realizada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Solicitação de complementação de informações realizada.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Exterior.
<b>Produtos de Saída</b>	Informações complementadas.
<b>Critérios de Saída</b>	Informações complementadas.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Complementar informações sobre a ocorrência de não-conformidade anteriormente informada.</li><li>2. O processo segue conforme o item 33 (Tramitar informação).</li></ol>	

**32. Complementar informações**

<b>Critérios de Entrada</b>	Solicitação de complementação de informações realizada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Solicitação de complementação de informações realizada.
<b>Responsável</b>	Terceiros.
<b>Produtos de Saída</b>	Informações complementadas.
<b>Critérios de Saída</b>	Informações complementadas.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Complementar informações sobre a ocorrência de não-conformidade anteriormente informada.</li><li>2. O processo segue conforme o item 6 (Analizar informação).</li></ol>	

**33. Tramitar informação**

<b>Critérios de Entrada</b>	Informações complementadas.
<b>Produtos de Entrada</b>	Informações complementadas.
<b>Responsável</b>	SRI.
<b>Produtos de Saída</b>	Informação complementar tramitada.
<b>Critérios de Saída</b>	Informação complementar tramitada.
<b>Tarefas</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Tramitar informação complementar fornecida pela Central de Alerta no Exterior;</li><li>2. O processo segue conforme o item 6 (Analizar informação).</li></ol>	

**34. Solicitar ao VIGIAGRO providências cabíveis**

<b>Critérios de Entrada</b>	Análise da informação de não-conformidade realizada.
<b>Produtos de Entrada</b>	Informação de não-conformidade analisada e Necessidade de solicitar providências cabíveis ao VIGIAGRO, quando houver reincidência de incompletude das informações.
<b>Responsável</b>	Central de Alerta no Brasil.
<b>Produtos de Saída</b>	Solicitação de providências cabíveis realizada ao VIGIAGRO.
<b>Critérios de Saída</b>	Solicitação de providências cabíveis realizada ao VIGIAGRO.
<b>Tarefas</b>	
1. Solicitar ao VIGIAGRO providências cabíveis, quando houver reincidência de incompletude das informações prestadas pelo informante da ocorrência da não-conformidade.  2. O processo segue conforme o processo VIGIAGRO/Outras Unidades do MAPA. O processo VIGIAGRO/Outras Unidades do MAPA não é objeto deste documento de visão de negócios. Para maiores detalhes, ver <b>documento de visão de negócios do SIGVIG – Controle da fiscalização de importação e exportação de produtos e insumos agropecuários</b> . Os processos das outras unidades do MAPA existem, mas grande parte precisa ser mapeada e devidamente documentada.	



## 10. Requisitos funcionais

Nº	Necessidades	Partes Interessadas	Prioridade	Solução Atual
1.	Acesso a dados de Produto, Estabelecimento e Servidores Públicos do Banco de Dados Corporativo.	XXX	XXX	XXX
2.	Integração entre o SIGVIG e o SISAGRO, permitindo este receber daquele os informes de não-conformidades. Bem como, permitir ao SISAGRO enviar comunicados, por meio do sistema, aos FFA do VIGIAGRO.	XXX	XXX	XXX
3.	Integração do SISAGRO com o Sistema de Laboratórios a ser desenvolvido. Esta integração permitirá ao SISAGRO registrar os envios de solicitações de análises laboratoriais, bem como receber resultados destas análises por meio do sistema.	XXX	XXX	XXX
4.	Criar uma área de acesso público no site do MAPA, permitindo ao usuário acessar as informações de notificações do tipo notícias publicadas. As atualizações destas publicações serão online, ou seja, à medida que forem publicadas notícias pela Central de Alerta no Brasil, automaticamente serão atualizadas nesta área pública do site do MAPA.	XXX	XXX	XXX



## Agricultura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

5.	Criar área restrita do sistema permitindo acesso às funcionalidades, de acordo com o perfil atribuído a cada usuário.	XXX	XXX	XXX
6.	Permitir o registro de informe de ocorrência de não-conformidade em produtos agropecuários.	XXX	XXX	XXX
7.	Permitir à SRI o registro de recebimento de informes de ocorrência de não-conformidade, bem como possibilitar o envio para a Central de Alerta no Brasil.	XXX	XXX	XXX
8.	Permitir registrar a análise do informe de ocorrência de não-conformidade, podendo solicitar informações complementares ao informante ou podendo solicitar providências ao VIGIAGRO em casos de reincidência de incompletude de informações.	XXX	XXX	XXX
9.	Permitir classificar o tipo de não-conformidade.	XXX	XXX	XXX
10.	Permitir solicitação de parecer técnico da Área Técnica.	XXX	XXX	XXX
11.	Permitir o registro da análise e emissão do parecer técnico.	XXX	XXX	XXX
12.	Permitir classificação da notificação (Alerta, Informação ou Notícia). Caso for Notícia, a notificação será automaticamente publicada em área pública do site do MAPA.	XXX	XXX	XXX
13.	Permitir emissão de comunicados aos informantes ou envolvidos.	XXX	XXX	XXX



14.	Permitir à Central de Alerta no Exterior registrar resposta oficial.	XXX	XXX	XXX
15.	Permitir registro de análise de resposta oficial da Central de Alerta no Exterior.	XXX	XXX	XXX
16.	Permitir manter e suspender notificações.	XXX	XXX	XXX
17.	Permitir ao informante o registro de complementação das informações prestadas.	XXX	XXX	XXX
18.	Permitir gerar relatórios gerenciais.	XXX	XXX	XXX

## 11. Requisitos não-funcionais

Nº	Descrição
1.	O sistema deverá estar disponível em regime ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
2.	O sistema deverá fazer uso de dados corporativos através de bibliotecas de componentes.
3.	O sistema deverá ser construído para plataforma <i>WEB</i> e suportar diversos navegadores, no mínimo, Internet Explorer e Mozilla Firefox.
4.	O sistema deve controlar o acesso de usuário por meio de perfis e as senhas deverão ser armazenadas criptografadas.
5.	Deverá estar disponível em todo o sistema procedimentos de ajuda ao usuário, não só com relação ao significado de um botão ou campo, mas também ajudá-lo na execução da atividade no sistema.
6.	O sistema deverá estar preparado para disparar procedimentos de contingência, em caso de queda da rede no momento da confirmação de uma operação, por exemplo.

## 12. Observações Finais

Não se aplicam.

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

### 13. Aprovação

**Ângela Peres**

Área: DIPOV/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Ângelo Maurício**

Área: CGAL/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Gabriel Torres**

Área: DSA/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Heber Brenner**

Área: CCRC/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Hudson Amarilla**

Área: SRI/MAPA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

**Janaína Garçone**

Área: DFIP/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Leandro Feijó**

Área: CCRC/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Leonardo Novo**

Área: CBIO/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Luiz Fernando Barros**

Área: VIGIAGRO/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Luzia Souza**

Área: DIPOV/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

**Marcella Teixeira**

Área: DFIA/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Marcos Eielson Pinheiro de Sá**

Área: VIGIAGRO/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Maria Eduarda Machado**

Área: DIPOA/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Odilson Luiz Ribeiro e Silva**

Área: SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Oscar da Silva Júnior**

Área: VIGIAGRO/SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Vania Loyola**

Área: SDA	Cargo: <b>XXX</b>	Matrícula:
Data: / /	Assinatura:	Carimbo:

**Agricultura**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

**14. Ciência****Sergio Laranja Sá Corrêa**

Área: CGTI	Cargo: Chefe da Divisão de Projetos	Matrícula:
Data:	Assinatura:	Carimbo:

**Kleber Aparecido Castilho Simão**

Área: CGTI	Cargo: Chefe da Divisão de Sistemas	Matrícula:
Data:	Assinatura:	Carimbo:

**Antônio Fonseca Netto**

Área: CGTI	Cargo: Coordenador de Sistemas	Matrícula:
Data:	Assinatura:	Carimbo:

**Marcelo Narvaes Fiadeiro**

Área: CGTI	Cargo: Coordenador Geral de Tecnologia da Informação	Matrícula:
Data:	Assinatura:	Carimbo: